



88  
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO  
MEIO AMBIENTE - CODEMA

ATA DA V REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE  
DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE DO SERRO - 28-10-2016

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
000127  
Juiz

1  
2  
3  
4 As 08h50min do dia 28 de outubro de 2016, deu-se início à V Reunião  
5 Extraordinária do CODEMA - Serro com a presença dos membros Paulo  
6 Simone, Renan, Ari, Leandro, Roberto, Jair, José Barbosa e Matheus. O  
7 presidente saudou a todos e deu início à reunião solicitando a Simone a leitura  
8 do expediente e da ata da reunião anterior sendo aprovada por todos os  
9 membros. O presidente abriu a reunião de votação para deliberação sobre a  
10 solicitação de declaração de conformidade ambiental, pela empresa Anglo  
11 American, representada nesta reunião por, Christiano Brandão, Marina  
12 Amorim, André Gonzaga, Cristina Poggiali e Juliano Reis. O professor Matheus  
13 começou a apresentar a sua justificativa dizendo que com base na resolução  
14 CONAMA 237, não há definição quanto à aplicação da legislação apenas  
15 municipal no caso da declaração de conformidade. A Dra. Marina contestou  
16 constasse em ata que houve tentativa de intimidação da conselheira Simone  
17 por dois funcionários da empresa Anglo American, quando colocaram para ela  
18 que a não emissão da declaração de conformidade implicaria no corte de  
19 recursos da empresa para a cidade. O Sr. Ariel solicitou para que fosse  
20 registrada a sua presença como representante da Dra. Célia Corsino  
21 superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional -  
22 IPHAN-MG. Ariel Silva informou que a reunião seria gravada a pedido do  
23 IPHAN. O presidente apresentou o Plano Diretor do Município e mostrou o  
24 mapa de macrozoneamento de Serro, onde consta a área requerida pela Anglo  
25 como Zona Especial de Exploração Mineral - ZEM, informando que a  
26 mineração se encontra ao lado da bacia do Rio Guanhães, não atingindo a  
27 bacia do Rio do Peixe. O professor Matheus complementou que consta na  
28 EIA/RIMA que a mineração afetará o Rio do Peixe com rebaixamento de lençol  
29 freático na região do Guihis. Dra. Marina solicitou a palavra para  
30 esclarecimentos das dúvidas. O Christiano Brandão informou que a legalidade  
31 da análise ambiental, fica a cargo a Supram e não do município e do conselho,  
32 disse também que é o momento para discutir a legalidade da emissão da  
33 declaração e não dos possíveis impactos que poderão ocorrer. André Gonzaga  
34 disse que não existe previsão de rebaixamento do lençol freático reforçando  
35 que a declaração de conformidade do município se baseia apenas na  
36 legislação de uso e ocupação do solo do município e que se houver  
37 futuramente a necessidade, serão realizados estudos mais detalhados dos  
38 impactos e de medidas mitigadoras. Professor Matheus questionou sobre a  
39 ordem da dinâmica da reunião e o presidente perguntou se todos os membros  
40 concordavam em ouvir as manifestações dos convidados presentes. Ficou  
41 acordado que o conselho ouviria primeiro as manifestações dos presentes e  
42 em seguida passaria à deliberação com as devidas considerações dos  
43 conselheiros. André, da Anglo, fez considerações a respeito da conformidade  
44 reafirmando que a responsabilidade do município está na lei de uso e  
45 ocupação do solo e que só com a ela a empresa protocola o pedido de análise  
46

ARR

R

Jair

Simone



# CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

89  
2

47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92

ambiental na Supram, quando então, passa-se à análise dos impactos. Jair disse que não podemos deliberar considerando questões futuras e solicitou a atenção dos conselheiros. O presidente abriu a votação e o professor Matheus deu início ao seu parecer dizendo da responsabilidade de decidirmos hoje o futuro da comunidade. Informou sobre legislações federais que se aplicam no âmbito municipal e não se pode confundir competência legislativa com competência administrativa. Disse das divergências entre o EIA/RIMA e explicações dos representantes da empresa e das violações ao Plano Diretor do Município. Ressaltou sobre a importância de haver um planejamento na construção de um município e apresentou aos presentes o mapa do Projeto Diretamente Afetada pela Feam e reforçou que a informação passada pelos representantes não é a mesma que consta no documento apresentado, que não houve reconhecimento da Comunidade Quilombola de Queimadas e citou a convenção 169 da OIT sobre direitos dos Povos Tradicionais, que diz que deverão ser consultados em casos de afetação direta e não poderão ser transladados. Citou também a violação de normas no Plano Diretor do Município onde constam as áreas de macrozoneamento rural e área de proteção cultural do município que tem proteção paisagística do entorno onde se insere a área da mineração e que é visível de alguns pontos da cidade. Comentou sobre a sobreposição da área diretamente afetada com a área de amortecimento do Parque Estadual do Pico do Itambé - PEPI. Dentre outras considerações, ele declarou a negativa do seu voto pela ilegalidade da declaração de acordo com as leis municipais. Christiano solicitou a palavra para esclarecimentos e foi informado que, de acordo com a deliberação do conselho no início da reunião, estava encerrada a participação de convidados, cabendo a fala neste momento apenas aos conselheiros. O Sr. Leonardo Clementino Nunes também pediu a palavra e teve negada pelo mesmo motivo. Após outras manifestações dos presentes, o presidente citou o artigo 26 do regimento interno e propôs novo acordo entre os conselheiros para ouvir as manifestações e esclarecimentos dos demais presentes. Colocada em votação, ficou decidido que seriam ouvidas somente as manifestações da comunidade, pois a empresa já teve sua oportunidade de manifestações e esclarecimentos. Foi estipulado um intervalo de 10 minutos para inscrição das manifestações. Após o tempo estipulado, o presidente retomou a reunião citando a resolução 237 CONAMA contestando o formato em que o município é chamado a se manifestar, antes da discussão de impactos ambientais e sobre apenas uso e ocupação do solo. O presidente abriu as manifestações com a palavra do Sr. Leonardo Nunes que disse não ter conhecimento do processo de solicitação da Anglo e disse que seria importante se fosse aberto um plebiscito para que a comunidade possa se manifestar. Sra. Isaura Ferreira dos Santos disse da estrutura das ruas do bairro que também é acesso ao local do empreendimento e que a tranquilidade dos moradores será afetada tanto quanto suas residências, que não foram construídas para suportar via de trânsito pesado. Professor Matheus esclareceu que de acordo com o que foi apresentado no EIA/RIMA, não existe pré definido a forma e o direcionamento do escoamento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
000128  
418

*FEB* *[Signature]* *Jair* *[Signature]*



## CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

90  
02

93 da produção. Ana Beatriz Nunes se manifestou quanto à situação dos  
94 moradores das comunidades vizinhas do empreendimento em Conceição do  
95 Mato Dentro, onde todos foram afetados sem o respeito da mineração aos  
96 condicionantes pré estabelecidos. Finalizada as manifestações, o presidente  
97 retomou a votação dos membros. Leandro apresentou seu parecer citando a  
98 resolução CONAMA 237 e considerando demais fatores com o uso legal do  
99 solo e a Constituição Federal Brasileira, art. 225 e ressaltou a existência da  
100 ilegalidade. Disse que o posicionamento final deverá ser do prefeito e que o  
101 Conselho tem a função de assessoramento do mesmo. Disse também, que é  
102 preciso regulamentar a forma de deliberação do CODEMA de forma que a  
103 decisão seja subsidiada por pareceres técnicos sobre a responsabilidade da  
104 Secretaria de Meio Ambiente. Com base no Princípio da Prevenção (art. 225 -  
105 CF), votou negativo à emissão da declaração. Simone, com base nos  
106 pareceres do professor Matheus e também nas considerações do Leandro,  
107 apresentou seu voto negativo. Renan justificou seu voto negativo dizendo da  
108 importância da qualidade de vida e do bem estar da comunidade, também  
109 considerando o Princípio da Prevenção. Ari disse que sendo representante da  
110 Associação Comercial do Serro e seria do interesse da mesma a implantação  
111 do empreendimento na cidade conforme consultas informais aos membros da  
112 associação, mas que concorda com o Leandro que não é o momento para  
113 emissão do documento votando negativamente. Roberto disse que esta é uma  
114 decisão de responsabilidade de toda a comunidade e acompanhou o parecer e  
115 voto negativo do Leandro. José Barbosa, como representante dos  
116 trabalhadores rurais disse que a tranquilidade de vida dos camponeses não  
117 pode ser atingida por um empreendimento que retira seus recursos de  
118 sobrevivência e votou negativo à emissão. Encerrou-se a votação com sete  
119 votos negativos à emissão da Declaração de Conformidade Ambiental. O  
120 professor Matheus solicitou ao presidente, em questão de ordem, prazo para  
121 apresentação da justificativa do voto que foi informado ser 07 (sete) dias.  
122 Leandro solicitou que fosse apresentado um modelo de instrução normativa  
123 conforme criado pelo município de Conceição do Mato Dentro e adequado  
124 conforme as Leis Municipais de Serro, que tem a finalidade de regulamentar  
125 futuras declarações de conformidade ambiental. Sem mais a se tratar, o  
126 presidente encerrou a reunião. Lavrei a presente ata que será lida e aprovada  
127 por todos na reunião seguinte.

TRIPPLICAT  
000

*[Handwritten signatures]*



# CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

28 de Outubro 2015

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

### LISTA DE PRESEÇA

ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
Socied. CIVIL	Paulo Sérgio Torres Rodrigues	
Rel. Municipal Sino	Simone Cardoso	
IEF	Renan César de Silva	
PMNG	Leandro Souza de Oliveira	
Associação Comercial	ARI Dumont Neves	
Caravans	Roberto de B. Pereira	
1945	Paulo de Oliveira Barbosa	
Sociedade Civil	Mariane Fani Ribeiro	
Pol. Nova	Mathian de S. Mendes	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
000130  
Brasão de Armas



# CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE -  
CODEMA

DELIBERAÇÃO Nº 001/2015

Dispõe sobre a solicitação  
de Declaração de Conformidade Ambiental

O Conselho de Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA Serro, no uso de suas atribuições legais.

## CONSIDERANDO:

- 1 - Lei 1816/2005;
- 2 - Decreto 5.336/2015;
- 3 - Parecer do Conselho;

## DELIBERA:

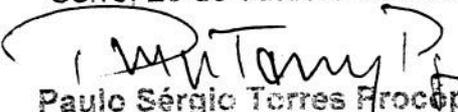
**Art. 1º** – Com base no art. 225 – CAPUT da Constituição Federal que prevê o Princípio de Prevenção, que incumbe ao Poder Público e a coletividade o dever de proteger e preservar o meio ambiente às futuras gerações.

**Art 2º** - Com base nos artigos 39, parágrafo 2º, art. 41 e art. 47, inciso II, da Lei Complementar 075/2007 que institui o Plano Diretor do Município de Serro, fica declarada a não conformidade do empreendimento Projeto Serro Planta Asteca da Empresa Arigio American com a legislação de Uso e Ocupação do solo do Município.

**Art. 3º**- Com base nos artigos 6º, 7º e 15 da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, fica declarada a não Conformidade Ambiental até que seja realizada consulta livre prévia e informada à Comunidade Quilombola de Queimadas, que está situada na área de influência direta do empreendimento minerário, com obtenção de consentimento da Comunidade;

**Art. 4º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serro, 28 de outubro de 2015.

  
Paulo Sérgio Torres Frocópio  
Presidente Conselho de Desenvolvimento do  
Meio Ambiente - CODEMA



## Termo de Homologação

Homologo todos os termos e fundamentos da deliberação 01 de 28 de outubro de 2015 do Conselho Municipal do Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA, para fins de declarar a não conformidade do Projeto Serro – Planta Azteca da Empresa Anglo American.

Serro, 20 de novembro de 2015.

  
Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal de Serro

PREFEITURA DE  
**SERRO**

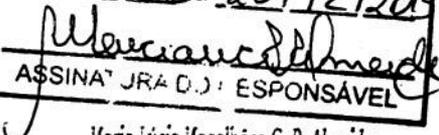
TERRA DO QUEIJO

Adm. 2013 - 2016

CUIDANDO DA NOSSA CIDADE, CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Afixado no Quadro de  
Publicações da Prefeitura  
Municipal de Serro no Período de:

2011/12/05 a 2012/12/05

  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Maria Lúcia Magalhães C. P. Almeida  
SECRETARIA DE GABINETE